

**PROGRAMA DE INTEGRIDADE DA SECRETARIA DA SAÚDE**

**Unidade de Gestão de Integridade – SES**

**SÃO PAULO**

**2024**



**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**REALIZAÇÃO**

**Eleuses Vieira de Paiva**

Secretário da Saúde

**Priscilla Reinisch Perdicaris**

Secretária Executiva

**Eudes Quintino de Oliveira Júnior**

Chefe de Gabinete

**Unidade de Gestão de Integridade - UGI-SES**

Resolução SS nº 66, de 15 de junho de 2023, e alterações posteriores

**Rosangela Martins dos Santos Rodrigues**

Responsável

**Natália Morais Miranda**

Responsável Suplente

**Izadora Rodrigues Normando Simões**

Membro

**Ane Caroline de Oliveira**

Membro

**João Luiz Gama**

Membro

**Adalberto Antunes da Silva**

Membro

## SUMÁRIO

MENSAGEM DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

CARACTERIZAÇÃO DO ÓRGÃO

1. REGULAMENTAÇÃO

2. PRINCIPAIS ATIVIDADES EXECUTADAS

3. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

3.1. Organograma

3.2 Gabinete do Secretário

3.3 Coordenadorias

3.3.1 Coordenadoria de Planejamento de Saúde-CPS

3.3.2 Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – CGOF

3.3.3 Coordenadoria Geral de Administração – CGA

3.3.4 Coordenadoria de Recursos Humanos – CRH

3.3.5 Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS

3.3.6 Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos de Saúde – CCTIES

3.3.7 Coordenadoria de Assistência Farmacêutica – CAF

3.3.8 Coordenadoria de Controle de Doenças – CCD

3.3.9 Coordenadoria de Serviços de Saúde – CSS

3.3.10 Coordenadoria de Regiões de Saúde – CRS

4. RELACIONAMENTO COM TERCEIROS

5. UNIDADE DE GESTÃO DA INTEGRIDADE

6. PRINCIPAIS MEDIDAS DE TRATAMENTO DE RISCOS À INTEGRIDADE

7. AÇÕES DE SENSIBILIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO

8. AÇÕES DE MONITORAMENTO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

9. REFERÊNCIAS

**MENSAGEM DA ALTA ADMINISTRAÇÃO**

**Aos trabalhadores da Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo e à sociedade paulista.**

Temos a honra de apresentar o Programa de Integridade desta Secretaria da Saúde, nos termos do Decreto nº 67.683, de 03 de maio de 2023, que institui o Plano Estadual de Promoção de Integridade.

Referido Programa – Inovador na Administração Pública direta e autárquica do Estado de São Paulo – traça em seu nascedouro as metas balizadoras das medidas voltadas à prevenção, detecção e sanção, nos casos relacionados com fraudes e desvios éticos.

Justamente por se tratar de uma inovação que trará inúmeros dividendos, não só para a gestão pública, como, também, e, principalmente, a toda comunidade destinatária dos serviços públicos, a Secretaria da Saúde irá envidar todos os esforços para que o programa nasça exitoso, com o compromisso de garantir a transparência das ações norteadas por valores e princípios éticos.

Ressaltamos, desta forma na presente oportunidade, irrestrito apoio ao Programa de Integridade, com a certeza de que os agentes públicos e a gestão governamental irão proporcionar fortalecimento maior ainda ao Sistema Único de Saúde – SUS, com a apresentação de serviços necessários e adequados à população brasileira.

Juntos construiremos um Estado cada vez mais íntegro!

**Eleuses Vieira de Paiva**  
Secretário da Saúde

**Priscilla Reinisch Perdicaris**  
Secretária Executiva

**Eudes Quintino de Oliveira Júnior**  
Chefe de Gabinete

## CARACTERIZAÇÃO DO ÓRGÃO

### **Missão**

Atender às necessidades para saúde da população do Estado de São Paulo, garantindo a integralidade e equidade por meio de ações de prevenção, promoção, assistência e reabilitação, através da gestão das redes de atenção à saúde com ênfase em tecnologias, inovação assistencial e saúde digital.

### **Visão**

Ser referência para o país no atendimento à saúde pública estadual, por meio da efetividade dos seus processos, reconhecida pela população do Estado como uma instituição eficiente e eficaz.

### **Valores**

Transparência, Equidade e Responsabilidade corporativa

## 1. REGULAMENTAÇÃO

---

### Legislação Básica

**Decreto nº 52.182, de 16/07/1969** - Dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado da Saúde e dá outras providências

**Decreto nº 26.048, de 15//1986** - Extingue unidades da Secretaria da Saúde, dispõe sobre o Centro de Vigilância Sanitária

**Decreto nº 26.774 de 18/2/1987** - Dispõe sobre a organização da Secretaria da Saúde e dá providências correlatas

**Decreto nº 28.495 de 15/06/1988** - Cria o Conselho Estadual da Formação Profissional na Área de Saúde

**Decreto nº 30.072 de 21/06/1989** - Estabelece normas complementares ao Decreto nº 28.410, de 1988, visando ao aperfeiçoamento do SUDS/SP, e dá outras providências

**Decreto nº 33.409 de 25/06/1991** - Cria e organiza na Secretaria da Saúde, a Coordenadoria Geral de Administração- CGA, transforma e organiza o Departamento de Recursos Humanos

**Lei nº 8.356 de 20/07/1993** - Cria o Conselho Estadual de Saúde

Decreto nº 39.896 de 01/01/1995 - Altera a denominação da Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Gestão da Secretaria da Saúde

**Decreto nº 40.294 de 01/09/1995** - Cria o Conselho Estadual de Políticas para a AIDS - CONEPAIDS

**Decreto nº 49.343 de 24/01/2005** - Dispõe sobre as Coordenadorias da Secretaria da Saúde

**Decreto nº 51.435 de 28/12/2006** - Dispõe sobre criação e organização na Secretaria da Saúde da Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde

**Decreto nº 52.047 de 09/08/2007** - Cria, na Secretaria da Saúde, a Unidade de Apoio à Participação Social - UAPS e o Grupo de Atenção a Demandas Extraordinárias, dispõe sobre a organização dessas unidades e da Central de Transplantes

**Decreto nº 53.427 de 16/09/2008** - Cria e organiza , na Secretaria da Saúde, a Unidade Experimental de Saúde e dá providências correlatas

**Lei Complementar nº 1.124 de 01/07/2010** - Confere personalidade jurídica, como entidade autárquica, ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu - HCFMB, da Universidade Estadual Julio de Mesquita Filho - UNESP, e dá providências correlatas

**Decreto 55.601, de 22/03/2010** - Reorganiza o Instituto Adolfo Lutz - IAL, da Coordenadoria de Controle de Doenças - CCD, da Secretaria da Saúde, e dá providências correlatas

**Decreto nº 56.635 de 01/01/2011** - Dispõe sobre as alterações de denominação e transferências que especifica, define a organização básica da Administração Direta e suas entidades vinculadas e dá providências correlatas

**Decreto nº 58.912 de 26/02/2013** - Cria e organiza, na Secretaria da Saúde, a Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira, transfere e extingue unidades que especifica, altera o Decreto nº 40.200, de 1995, que regulamenta as atividades do FUNDES e dispõe sobre a composição e as atribuições de seu Conselho de Orientação, e dá providências correlatas

**Decreto nº 59.564 de 30/09/2013** - Institui o Conselho Superior de Gestão em Saúde do Estado e dá providências correlatas

**Decreto nº 61.102 de 30/01/2015** - Institui, na Secretaria da Saúde, o Comitê Estadual de Vigilância e Controle da Raiva

**Lei Complementar nº 1.262 de 06/05/2015** - Confere personalidade jurídica, como entidade autárquica, ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA e dá providências correlatas

**Decreto nº 62.255 de 08/11/2016** - Cria e organiza, na Secretaria da Saúde, a Coordenadoria de Assistência Farmacêutica e dá providências correlatas

**Decreto nº 62.681 de 07/07/2017** - Cria e organiza, na Secretaria da Saúde, o Grupo de Coordenação das Demandas Estratégicas do Sistema Único de Saúde - GCODES/SUS e dá providências correlatas

**Decreto estadual nº 62.540, de 11 de abril de 2017** - Reestrutura a Comissão de Acompanhamento dos Contratos de Parcerias Público-Privadas dispõe sobre seu funcionamento e dá providências correlatas

**Lei nº 16.790 de 05/07/2018** - Institui o Sistema Paulista de Cadastro e Doação de Medula Óssea e dá outras providências

**Decreto nº 63.616 de 31/07/2018** - Institui o Sistema de Gestão do Patrimônio Mobiliário e de Estoques do Estado, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, e dá providências correlatas

**Decreto nº 68.742, de 05/08/2024** - Estabelece a organização da Administração Pública direta e das autarquias do Estado, regulamenta a Lei Complementar nº 1.395, de 22 de dezembro de 2023, e dá providências correlatas

**Decreto nº 68.778, de 19/08/2024** - Cria, na Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria da Saúde, o Ambulatório Médico de Especialidades Digital do Estado de São Paulo - AME Digital SP, e dá providências correlatas

[1] Decreto nº 52.182, de 16/07/1969 - Dispõe sobre a organização da SES

[2] A Chefia de Gabinete conta ainda com Seção de Expediente, Unidade de Apoio à Participação Social - UAPS, Unidade Experimental de Saúde.



## 2. PRINCIPAIS ATIVIDADES EXECUTADAS

---

A Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo (SES-SP) é responsável pela formulação da Política Estadual de Saúde e de suas diretrizes, norteada pelos princípios do Sistema Único de Saúde - SUS, que tem como propósito promover a saúde, priorizando as ações preventivas e democratizando as informações relevantes para que a população conheça seus direitos e os riscos à sua saúde.

Em complementação, esta Pasta também é responsável pela articulação e pelo planejamento das ações desenvolvidas nos 17 (dezessete) Departamentos Regionais de Saúde (DRS) distribuídos por todo o Estado. Além disso, a SES-SP vincula-se com entidades da Administração Pública Indireta, entre fundações e autarquias que desempenham papéis essenciais em diferentes áreas da saúde pública, sendo eles:

Fundação Oncocentro de São Paulo (FOSP) que atua como uma instância de apoio à SES-SP, referente à formulação e implementação da política de combate ao câncer no Estado. Ela coordena ações de prevenção, diagnóstico e tratamento, além de promover a capacitação de profissionais da saúde nessa área;

Fundação para o Remédio Popular "Chopin Tavares de Lima" (FURP) é responsável pela pesquisa, desenvolvimento, fabricação e distribuição de medicamentos de alta qualidade a baixo custo. A FURP é uma das maiores fabricantes de medicamentos públicos da América Latina, atendendo tanto o mercado público quanto o privado;

Fundação Pró-Sangue - Hemocentro de São Paulo desenvolve pesquisas com base em padrões internacionais de referência e é fornecedora de hemocomponentes e serviços hemoterápicos para hospitais e unidades de saúde na região metropolitana de São Paulo. Além disso, desempenha papel relevante no gerenciamento de estoques de sangue e na promoção da doação de sangue;

Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (HCFMUSP) é o maior complexo hospitalar da América Latina e um centro de referência em atendimento médico, ensino e pesquisa. Oferece atendimento especializado em diversas áreas médicas, incluindo alta complexidade;

Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu (HCFMB) é uma instituição de referência para a região do interior paulista, oferece atendimento especializado e de alta complexidade. O hospital está fortemente ligado ao ensino e pesquisa, sendo parte integrante da formação de profissionais da saúde;

Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília (HCFAMEMA) oferece serviços de saúde de alta complexidade, incluindo atendimentos de urgência e emergência, cirurgias, e tratamentos em diversas especialidades médicas. É um importante centro de formação acadêmica e de pesquisa na região;

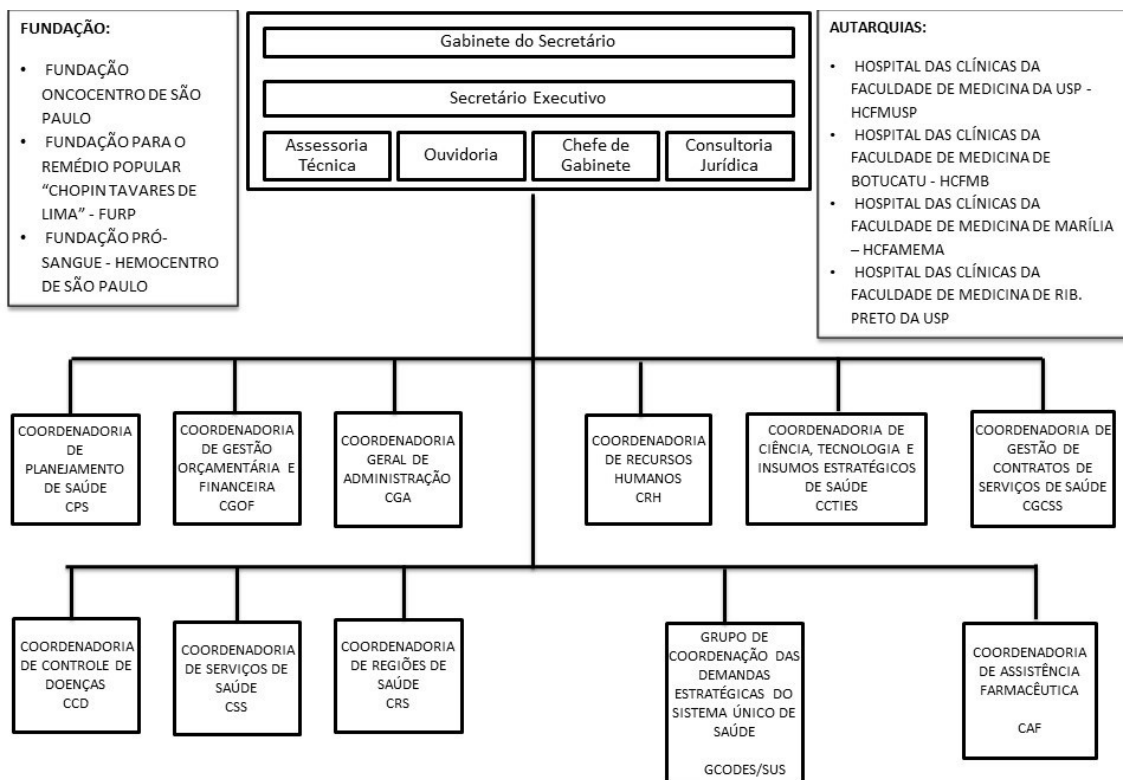
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo é uma referência em saúde para o interior de São Paulo, com forte atuação em ensino, pesquisa e assistência. O hospital é conhecido por seu atendimento de alta complexidade e pela inovação em práticas médicas e de pesquisa.

Outras atividades igualmente importantes, também alvo constante de atenção do SUS, devem ser destacadas, como o controle da ocorrência de doenças, seu aumento e propagação, desenvolvidas principalmente pela Vigilância Epidemiológica, o controle da qualidade de medicamentos, exames, alimentos, higiene e adequação de instalações que atendem ao público, área de atuação da Vigilância Sanitária.

O controle social e a participação da comunidade na definição de prioridades e necessidades, no acompanhamento e avaliação das ações executadas, no âmbito de Estado de São Paulo, são garantidos a partir das instâncias do Conselho Estadual de Saúde (CES) e da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

### 3. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

#### 3.1. ORGANOGRAMA



#### 3.2. GABINETE DO SECRETÁRIO:

##### 3.2.1 Secretário / Secretária Executiva / Chefe de Gabinete:

- Consultoria Jurídica**
- Assessorias/Assistências Técnicas**

Gabinete do Secretário: Responsável por coordenar as ações gerais da Secretaria da Saúde, definir políticas e diretrizes estratégicas, e supervisionar as atividades das unidades subordinadas.

Secretaria Executiva: Apoia o Gabinete do Secretário na gestão administrativa e operacional da Secretaria, garantindo a execução das políticas de saúde e a integração das diversas unidades.

Chefe de Gabinete: responde pelo expediente da Secretaria da Saúde nos impedimentos legais e temporários, bem como ocasionais, do Titular da Pasta; representa o Secretário da Saúde junto a autoridades e órgãos; exerce a coordenação do relacionamento entre o Secretário da Saúde e os dirigentes das unidades e órgãos da Pasta e das entidades descentralizadas a ela vinculadas, acompanhando o desenvolvimento dos programas e projetos; coordena, orienta e acompanha as atividades das unidades subordinadas.

Assessorias: presta assessoramento em assuntos diversos, tais como, de natureza tática, especializada, de alta complexidade; acompanha sistematicamente os projetos e ações desenvolvidas; elabora proposta de normativos; fornece subsídio à tomada de decisões, estimulando a implementação de novas soluções; fornece suporte técnico especializado para a formulação e implementação de políticas públicas, oferecendo análises, relatórios e pareceres técnicos.

Consultoria Jurídica: Exerce as atividades de consultoria e assessoramento jurídico, além das demais atribuições descritas na Lei Complementar Estadual nº 1.270, de 25 de agosto de 2015, especialmente os artigos 44 e 45.

### **3.2.2 Ouvidoria Geral do SUS:**

Criado pela nº. Lei 10.294, de 20 de abril de 1999 e regulado pelo Decreto nº. 68.156, de 09 de dezembro de 2023, é o setor responsável por facilitar aos usuários da saúde o acesso à informação, por meio de uma escuta qualificada, humanizada e imparcial da manifestação apresentada. Tem como objetivo principal garantir e ampliar o acesso do cidadão na busca efetiva de seus direitos, atuando como ferramenta de gestão e instrumento de fortalecimento do controle social. Tem a proposta de transformar a cultura da reclamação em uma cultura de cooperação e participação.

### **3.2.3 Serviço de Informações ao Cidadão – SIC:**

Com base na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e no Decreto nº. 68.155, de 09 de dezembro de 2023, o serviço é responsável pela busca e fornecimento

de informações sobre os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Estado de São Paulo. No âmbito da SES, o SIC é a unidade de atendimento com a finalidade de assegurar aos cidadãos o acesso pleno aos dados, informações e documentos públicos do órgão.

Todas as informações produzidas ou sob guarda do poder público são públicas e, portanto, acessíveis a todos os cidadãos, com ressalva às informações pessoais, aquelas relacionadas à pessoa natural identificada ou identificável.

Vale ressaltar que as entidades privadas devem ser transparentes sobre os recursos públicos recebidos por meio de contratos de gestão, termos de parceria ou convênio.

Transparência ativa: Divulgação de informações por iniciativa do setor público, independentemente de qualquer solicitação.

Transparência passiva: Divulgação de informações em atendimento às solicitações da sociedade.

### **3.2.4 Grupo de Coordenação das Demandas Estratégicas do SUS – GCODES/SUS**

Com base no Decreto nº 62.681, de 07 de julho de 2017, o GCODES é responsável pela análise e pelo atendimento às demandas judiciais em saúde impetradas contra a Fazenda Pública do Estado de São Paulo.

### **3.2.5 CADA – Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso**

A Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso (CADA) instituída pela Resolução SS-30, de 15/03/2000 e reestruturada pelas Resoluções SS-95, de 04/09/2008, SS-62, de 22 de maio de 2014, Resolução SS-160, de 22/10/2021 é a responsável por orientar a realização da Gestão Documental nesta secretaria. É o grupo responsável por orientar a realização da política de arquivos, gestão documental e acesso à informação.

Em todas as unidades da Pasta, a Comissão tem a atribuição de implantar, orientar e consolidar a aplicação da Gestão Documental e Acesso à Informação,

disponibilizando conteúdos e treinamentos de forma constante aos servidores, tanto presencialmente quanto virtualmente.

A Comissão também acompanha e autoriza as eliminações, transferências e recolhimentos dos documentos custodiados por esta Secretaria; orienta as questões que tratam de restrição de acesso a dados e informações, observando o disposto na Lei de Acesso à Informação – LAI e na Lei Geral de Proteção aos Dados Pessoais – LGPD. Desde 2019, atua para a implantação das plataformas/sistemas de trabalho – SPDoc, SP Sem Papel e SEI - adotadas pelo Executivo Estadual Paulista, com o objetivo de inserir definitivamente o Poder Público no Mundo Digital como forma de melhorar os procedimentos de trabalho e atendimento à população.

### **3.2.6 Comissão de Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão com Organizações Sociais - CAECGOSS**

Criada pelo artigo 9, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 846, de 04 de junho de 1998, tem como objetivo a análise dos resultados atingidos com a execução do Contrato de Gestão, sendo composta, dentre outros membros, por 2 (dois) integrantes indicados pelo Conselho Estadual de Saúde, reservando-se, também, 2 (duas) vagas para membros integrantes da Comissão de Saúde e Higiene da Assembleia Legislativa.

No âmbito da Pasta, a referida Comissão foi instituída pela Resolução SS-171, de 01/12/1999 (com atualizações posteriores, sendo a última realizada pela Resolução SS nº. 130, de 7 de junho de 2024), desempenhando as suas funções com reuniões periódicas, nos termos dispostos pela lei.

### **3.2.7 SIALE – Sistema de Acompanhamento Legislativo**

O Sistema de Acompanhamento Legislativo Estadual, instituído pelo Decreto nº. 47.807, de 05 de maio de 2003, tem por objetivo:

I - Atender às necessidades de assessoramento ao Governador do Estado quanto às atividades do Poder Legislativo relativas a matérias e proposições de interesse do Poder Executivo;

II - Coordenar o fluxo de informações e mensagens do Poder Executivo ao Poder Legislativo, visando aos objetivos gerais e à uniformidade das ações do Governo sobre matéria legislativa;

III - Acompanhar as proposições em tramitação na Assembleia Legislativa;

IV - Diligenciar quanto ao atendimento de requerimentos de informação, indicações, consultas e outras solicitações formuladas pelos membros do Poder Legislativo ao Poder Executivo.

### **3.2.8 UACPPP – Unidade de Acompanhamento dos Contratos de Parceria Público-Privada**

De acordo com o Decreto estadual nº 62.540, de 11 de abril de 2017, em cada órgão setorial do Governo Paulista que contemple a execução de contratos de parceria público-privada, é instituída uma unidade, comissão ou instância de acompanhamento e fiscalização desses contratos.

No âmbito da SES, mediante Resolução SS nº 112 de 26/09/2014, foi criada a Unidade de Acompanhamento dos Contratos de Parceria Público-Privada – UACPPP, com a finalidade de viabilizar a construção, fornecimento de equipamentos, manutenção e gestão de serviços não assistenciais em unidades de saúde sob essa modalidade de contrato.

### **3.2.9 Núcleo Gestor de Humanização e Segurança do Paciente**

Instituído pela Resolução SS nº. 45, de 03/05/2022, é a instância da SES responsável pela implantação da Política Estadual de Humanização (PEH) do Estado de São Paulo. O NGHSP visa estabelecer e viabilizar as diretrizes e dispositivos da Política Nacional de Humanização (PNH), com adequação às realidades locais e ampliação das experiências nos Departamentos Regionais de Saúde, municípios e unidades de saúde do Estado.<sup>3</sup>

## **3.3 COORDENADORIAS:**

### **3.3.1 Coordenadoria de Planejamento de Saúde – CPS**

Cabe à CPS consolidar os processos de planejamento e avaliação dos serviços de saúde, bem como os seus resultados e impactos. Tem como atribuições selecionar, em conjunto com as demais Coordenadorias, indicadores de saúde e qualidade de vida, de acordo com o perfil epidemiológico da população, bem como indicadores de produtividade e qualidade para os serviços de saúde. A CPS também colabora para o desenvolvimento de projetos realizados pelas demais Coordenadorias e fornece subsídios para a definição

da política estadual de informações de saúde. Além disso, a CPS produz informações e indicadores de saúde, elaborando as análises necessárias e publicando-as.

Além das atribuições já mencionadas, a CPS consolida e acompanha Políticas Públicas referentes a Saúde da População Negra, Saúde da População Indígena, Saúde da Pessoa com Deficiência, Saúde da População Privada de Libertada, Doenças Raras e Triagem Neonatal (Resolução SS – 81 de 20-09-2017); interlocução técnica com o Ministério da Saúde e CONASS - Conselho Nacional de Secretários Estaduais de Saúde e; a Secretaria Executiva da CIB-Comissão Intergestores Bipartite ( instância de negociações e deliberação quanto aos aspectos operacionais do SUS no âmbito do Estado, sendo constituída paritariamente por representantes do Gestores Municipais e do Gestor Estadual.

### **3.3.2 Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – CGOF**

A CGOF tem como missão gerenciar as ações relacionadas a orçamento e finanças com base no Plano Estadual de Saúde, tais como:

- Formalização, execução e prestação de contas de convênios firmados por intermédio de unidades da Secretaria ou por entidades a ela vinculadas;
- Formalização de Convênios, a partir das necessidades identificadas no âmbito das regiões de saúde, para atender os objetivos do Sistema Único de Saúde - SUS/SP;
- Promover a adequação dos programas e dos planos táticos e operacionais das unidades orçamentárias ao plano estratégico da Secretaria de Estado da Saúde;
- Realizar o monitoramento orçamentário e financeiro da Pasta e consolidar o seu orçamento anual;
- Propor normas e procedimentos visando orientar as unidades da Pasta quanto à utilização ética e sustentável dos recursos orçamentários e financeiros no alcance dos objetivos;
- Orientar os Conselhos de Saúde, do Estado e dos municípios, nas questões relacionadas às áreas orçamentária e financeira.



### **3.3.3 Coordenadoria Geral de Administração – CGA**

A CGA responde pelo planejamento, organização e execução das aquisições utilizando todas as modalidades de licitação, inclusive as que forem objeto de concorrência internacional. Além disso, é responsável pela aquisição centralizada de produtos médicos e equipamentos através das Atas de Registro de Preços e pelas aquisições e contratações de serviços solicitados por ações judiciais para produtos não medicamentos. A CGA também executa a licitação de obras, reformas e manutenção predial das unidades de saúde, além das aquisições de bens diversos, como equipamentos médico-hospitalares, equipamentos de informática e telecomunicações.

### **3.3.4 Coordenadoria de Recursos Humanos – CRH**

A Coordenadoria de Recursos Humanos tem por responsabilidades regimentais a finalidade de planejar, elaborar estudos, coordenar e executar políticas de gestão de pessoas no âmbito da Administração Direta.

A CRH visa a produção e análise das informações referentes à gestão de pessoal da SES/SP e o incentivo a estudos referentes aos gastos públicos e ao mercado de trabalho em saúde em São Paulo. As ações voltadas para seu público interno englobam desde os processos administrativos do funcionalismo público, atividades de qualidade de vida e bem-estar, até a formação de profissionais especializados, consolidando o papel de gestão de pessoas. A CRH coordena 84 unidades de recursos humanos.

### **3.3.5 Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS**

CGCSS é responsável pela contratação, avaliação, monitoramento e controle dos serviços de saúde sob a gestão das Organizações Sociais de Saúde - OSS. Além disso, ela oferece maior transparência e controle na gestão dos serviços de saúde ofertados em parceria com as OSS nas unidades sob Contrato de Gestão e instrumentos de convênios com instituições de saúde.

- Hospitais administrados sob Contratos de Gestão:

Hospital Estadual "Dr. Albano da Franca Rocha Sobrinho" de Franco da Rocha e Centro de Atenção Integrada à Saúde Mental Franco da Rocha do Complexo Hospitalar Juquery-CAISM

Centro Hospitalar do Sistema Penitenciário  
Hospital das Clínicas Luzia de Pinho Melo  
Hospital de Transplantes do Est. De São Paulo Euryclides de Jesus Zerbini  
Hospital Estadual de Francisco Morato "Professor Carlos da Silva Lacaz"  
Hospital Estadual "Mário Covas" de Santo André  
Hospital Estadual de Diadema "Governador Orestes Quércia"  
Hospital Estadual de Sapopemba "Valdemar Sunhiga" / Hospital Local de Sapopemba  
Hospital Geral "Doutor Francisco de Moura Coutinho Filho" de Carapicuíba  
Hospital Geral de Guarulhos "Dr. Waldemar de Carvalho Pinto Filho"  
Hospital Geral de Itapeverica da Serra  
Hospital Geral de Itapevi  
Hospital Geral de Itaquaquecetuba  
Hospital Geral de Pedreira  
Hospital Geral de Pirajussara  
Hospital Geral de Vila Alpina "Henrique Altimeyer"  
Hospital Geral do Grajaú "Professor Liberato John Alphonse Di Dio"  
Hospital Geral "Santa Marcelina" do Itaim Paulista  
Hospital Regional de Cotia  
Polo de Atenção Intensiva em Saúde Mental da Zona Norte - PAI Zona Norte  
Unidade Recomeço Helvetia  
Centro de Referência da Saúde da Mulher - CRSM "Pérola Byington"  
Hospital Regional Alto Tietê  
Hospital Estadual Américo Brasiliense  
Instituto de Infectologia Emílio Ribas II - Baixada Santista  
Hospital Regional "Jorge Rossmann" de Itanhaém  
Polo de Atenção Intensiva em Saúde Mental da Baixada - PAI Baixada Santista  
Hospital Regional de Bebedouro  
Hospital de Base de Bauru  
Hospital Estadual de Bauru "Dr. Arnaldo Prado Curvêllo"  
Maternidade Santa Isabel  
Hospital Estadual Manoel de Abreu  
Hospital das Clínicas de Bauru / Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais  
"Centrinho"  
Hospital Estadual "Dr. Leandro Franceschini" de Sumaré  
Hospital Regional de Jundiaí  
Hospital Regional de Piracicaba  
Hospital Estadual Porto Primavera

Hospital Regional "Doutor Domingos Leonardo Cerávolo" de Presidente Prudente  
Hospital Regional "Dr. Leopoldo Bevilacqua" Vale do Ribeira  
Hospital Regional de Registro "Dr. Sergio Aluísio Homem Torres"  
Centro de Referência da Saúde da Mulher de Ribeirão Preto – MATER  
Hospital Estadual de Ribeirão Preto "Dr. Carlos Eduardo Martinelli"  
Hospital Estadual de Serrana  
Hospital Estadual João Paulo II - São José do Rio Preto  
Conjunto Hospitalar de Sorocaba - CHS  
Hospital Regional de Sorocaba  
Hospital Regional de São José dos Campos  
Hospital Regional do Litoral Norte  
Hospital Regional do Vale do Paraíba

- Ambulatórios Médicos de Especialidades administrados sob Contrato de Gestão:

AME Américo Brasiliense  
AME "Francesco Leonardo Beira" Amparo  
AME "Dr. Edmon Alexandre Salomão" Andradina  
AME "Dr. Oscar Gurjão Cotrim" Araçatuba  
AME Assis  
AME Dr. Durval Mantovaninini Atibaia  
AME Barretos Cirúrgico  
AME Barretos Geral  
AME "Dr. Jair Marcelino da Silva Filho" Bauru  
AME Botucatu  
AME Campinas  
AME Caraguatatuba  
AME Carapicuíba  
AME "Eliana Natalina Zonta Merli Giantomassi" Casa Branca  
AME Catanduva  
AME Dr. Geraldo de Paulo Bourroul  
AME Dr. Luiz Roberto Barradas Barata - Heliópolis  
AME "Dr. Francisco de Assis Martucci" Dracena  
AME "Dr. Osmar Almeida Luz" Fernandópolis  
AME "Dr. Cirilo Barcelos" Franca  
AME Idoso CRI Norte  
AME Idoso Oeste

AME Idoso Sudeste  
AME "Maria Cristina Cury" Interlagos  
AME "Dr. Roberto Affonso Placco" Itapetininga  
AME "Edison Oliveira Martho" Itapeva  
AME Itapevi  
AME "Olavo Silva Souza" Itu  
AME "Comendador Takayuki Maeda" Ituverava  
AME "Avelino Fernandes" Jales  
AME Jardim dos Prados  
AME "Dona Maria Lopes" Jundiaí  
AME Limeira  
AME Lorena  
AME Maria Zélia  
AME "Antenor Previatelli de Souza" Mauá  
AME Mogi das Cruzes  
AME Mogi Guaçu  
AME Ourinhos  
AME "Dr. Roberto Tavares Vilanova" Pariquera-Açu  
AME "Dr. Oswaldo Cambiaghi" Piracicaba  
AME Praia Grande  
AME "Dr. Antônio Carlos Fontoura da Silva" Presidente Prudente  
AME "Dr. João Luiz Trevelim" Promissão  
AME "Dra. Jandira Masur" Psiquiatria Vila Maria  
AME Rio Claro  
AME Ribeirão Preto  
AME Santa Bárbara D'Oeste  
AME "Everaldo Brancalhão" Santa Fé do Sul  
AME "Dr. Newton da Costa Brandão" Santo André  
AME Santos  
AME São Carlos  
AME São João da Boa Vista  
AME São José do Rio Preto  
AME São José dos Campos  
AME São Vicente  
AME Sorocaba  
AME Taboão da Serra  
AME Taquaritinga

AME Taubaté

AME "Celina Maria Vendramini" Tupã

AME Vale do Jurumirim

AME Votuporanga

- Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, Regulação e Reabilitação:

CEAC Leste - Centro Estadual de Análises Clínicas da Zona Leste

CEAC Norte - Centro Estadual de Análises Clínicas da Zona Norte

CEAC Sul - Centro Estadual de Análises Clínicas da Zona Sul

CEADIS - Centro Estadual de Armazenamento e Distribuição de Insumos de Saúde

CROSS - Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde

SEDI I - Serviço Estadual de Diagnóstico por Imagem I

SEDI II - Serviço Estadual de Diagnóstico por Imagem II

SEDI III - Serviço Estadual de Diagnóstico por Imagem III

Serviço de Reabilitação Lucy Montoro de Diadema

Instituto de Reabilitação Lucy Montoro Morumbi

Centro de Medicina de Reabilitação Lucy Montoro Santos

Serviço de Reabilitação Lucy Montoro Botucatu

Unidade de Reabilitação Lucy Montoro Pariquera-Açu

Serviço de Reabilitação Lucy Montoro de Mogi Mirim

Instituto de Reabilitação Lucy Montoro de São José do Rio Preto

Unidade de Reabilitação Lucy Montoro em Fernandópolis

Centro de Reabilitação Lucy Montoro de Sorocaba

Centro de Reabilitação Lucy Montoro São José dos Campos

Serviço de Reabilitação Lucy Montoro de Taubaté

### **3.3.6 Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos de Saúde – CCTIES**

A CCTIES coordena a política de aquisição de insumos estratégicos, o Sistema de Sangue, Componentes e Derivados e a agenda de pesquisas de inovação e desenvolvimento tecnológico em saúde, tendo como Unidades vinculadas o Instituto de Saúde e o Instituto Butantan.

Em fevereiro de 2009, foi criado junto à CCTIES o Centro de Difusão Científica com a finalidade de colaborar na promoção de ações de preservação e difusão do

patrimônio referente à memória da ciência e da pesquisa em saúde, especialmente na realização de eventos técnico-científicos de responsabilidade da Secretaria da Saúde.

### **3.3.7 Coordenadoria de Assistência Farmacêutica – CAF**

No contexto de suas atribuições, cabe à CAF consolidar, no âmbito do Estado, a Política Nacional de Medicamentos e a Política Nacional de Assistência Farmacêutica, destinadas a prover atenção integral à saúde da população. Além disso, a CAF tem como objetivo promover, em todas as instâncias do Sistema Único de Saúde - SUS, a articulação para garantir atenção integral à saúde da população, coordenar as atividades desenvolvidas pelas áreas de saúde das unidades descentralizadas e contribuir para o aprimoramento e a integração sistêmica das atividades da assistência farmacêutica nas ações e serviços de saúde, visando uma atenção contínua, integral, responsável e humanizada à população.

A CAF também tem a responsabilidade de garantir e ampliar o acesso da população a medicamentos eficazes, seguros e de qualidade, visando à integralidade do cuidado e ao monitoramento dos resultados terapêuticos desejados. Além disso, ela coordena, no âmbito do Estado de São Paulo, as ações relacionadas com seleção, programação, aquisição, distribuição e dispensação de medicamentos e insumos. A CAF também promove o uso racional dos medicamentos, garantindo à população o acesso àqueles considerados essenciais.

### **3.3.8 Coordenadoria de Controle de Doenças – CCD**

A CCD tem como finalidade desenvolver as ações de vigilância em saúde de forma articulada, com o objetivo de implementar o desenvolvimento de estratégias e otimizar processos de trabalho para a proteção e promoção da saúde da população.

Ela coordena, no âmbito da Secretaria da Saúde, o planejamento das ações que proporcionem o conhecimento, a detecção e a prevenção de quaisquer mudanças nos fatores determinantes do processo de saúde individual e coletiva.

A CCD recomenda e adota medidas de prevenção, proteção e controle de doenças, riscos e agravos, através do desenvolvimento das atividades de vigilância epidemiológica e sanitária, diagnóstico laboratorial, imunização, documentação histórica e educação continuada.

Além disso, ela orienta e estimula o trabalho integrado, realiza assistência à saúde nos centros de referência especializados, buscando assegurar o pleno desempenho e o alcance dos melhores resultados para vigilância em saúde.

Também, a CCD estimula a produção de conhecimento e pesquisa científica de interesse para a saúde pública, fomentando sua divulgação junto à comunidade médico-científica do Estado de São Paulo e de todo o território nacional.

Por fim, a CCD elabora e divulga análises epidemiológicas de agravos transmissíveis e não-transmissíveis e outras informações de relevância para o Sistema Único de Saúde - SUS, contribuindo para a atuação intergovernamental e intersetorial.

### **3.3.9 Coordenadoria de Serviços de Saúde – CSS**

Tem como principais atribuições a coordenação das atividades dos hospitais e ambulatórios estaduais de administração direta, bem como do AME Digital SP, criado através do Decreto nº 7686.778/2024, que oferece atendimento ao paciente por meio de plataforma unificada, triagem qualificada, teleatendimento e aplicativo virtual.

A CSS também conta com a área de acompanhamento da execução financeira e orçamentária, orientando e avaliando o desempenho assistencial, bem como o impacto e o resultado dos serviços de saúde prestados à população SUS-dependente.

Atualmente estão sob a coordenação da CSS: 44 Unidades, sendo elas: 16 Hospitais Gerais, 12 Hospitais Especializados; 09 Saúde Mental; 06 Ambulatórios/CAPS; o Ambulatório Médico de Especialidades Digital do Estado de São Paulo - AME Digital SP, e; o Grupo de Resgate e Atenção as Urgências e Emergências (GRAU):

- Unidades de Saúde de Administração Direta:

Centro de Atenção Integrada a Saúde Mental “Dr. David Capistrano da Costa Filho”  
Centro de Atenção a Saúde Clemente Ferreira - Lins  
Centro de Atenção Integral a Saúde de Santa Rita – CAIS-SR  
Centro de Atenção Integrada a Saúde Mental Philippe Pinel  
Centro Pioneiro em Atenção Psicossocial AJJE (Arquiteto Januário José Ezemplari)

Centro de Atenção Psicossocial Itapeva  
Centro Especializado em Reabilitação Doutor Arnaldo Pezzuti Cavalcanti  
Centro de Reabilitação de Casa Branca  
Centro de Saúde I - CSI – Pinheiros  
Conjunto Hospitalar do Mandaqui  
Complexo Hospitalar do Juquery (DP-II)  
Complexo Hospitalar Padre Bento – Guarulhos  
Hospital Estadual de Caieiras  
Hospital Estadual Especializado em Reabilitação Francisco Ribeiro Arantes  
Hospital Estadual de Mirandópolis  
Hospital Estadual de Presidente Prudente  
Hospital Estadual de Botucatu  
Hospital Geral de Guaianases  
Hospital Geral de Heliópolis  
Hospital Geral de Promissão  
Hospital Geral de São Mateus  
Hospital Geral de Taipas  
Hospital Geral de Vila Nova Cachoeirinha  
Hospital Geral de Vila Penteado  
Hospital Guilherme Álvaro  
Hospital Infantil Cândido Fontoura  
Hospital Infantil Darcy Vargas  
Hospital Ipiranga  
Hospital Maternidade Interlagos  
Hospital Maternidade Leonor Mendes de Barros  
Hospital Nestor Goulart Reis  
Hospital Regional de Assis  
Hospital Regional de Osasco  
Hospital Regional de Ferraz de Vasconcelos  
Hospital Regional Sul  
Hospital Santa Tereza de Ribeirão Preto  
Hub de Cuidados em Crac e Outras Drogas  
Instituto Clemente Ferreira  
Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia  
Instituto de Infectologia Emílio Ribas  
Instituto Lauro de Souza Lima  
Instituto Paulista de Geriatria e Gerontologia da Zona Leste



Núcleo de Gestão Assistencial Várzea do Carmo  
Grupo de Resgate – GRAU

### **3.3.10 Coordenadoria de Regiões de Saúde – CRS**

Tem por objetivo identificar a necessidade de compra de serviços de saúde, orientar a contratualização dos serviços de saúde próprios e das organizações sociais de saúde, gerenciar o sistema de regulação loco-regional, avaliar, acompanhar e estabelecer a cooperação técnica dos sistemas de saúde municipais, promover a articulação dos sistemas metropolitanos de saúde, coordenar o processo de normatização, auditoria e controle do Sistema de Auditoria Estadual do SUS, coordenar, controlar e avaliar o Sistema Estadual de Transplantes, definir estratégias, fomentar ações, coordenar, acompanhar, orientar, fiscalizar e avaliar o cumprimento, no Estado, das metas constantes da pactuação da Atenção Básica, e consolidar e acompanhar as Políticas Públicas referentes à Saúde da Criança, do Adolescente, da Mulher, do Homem, do Idoso e da Saúde Bucal.

Subordinados a esta Coordenadoria estão os 17 (dezessete) Departamentos Regionais de Saúde, sendo eles:

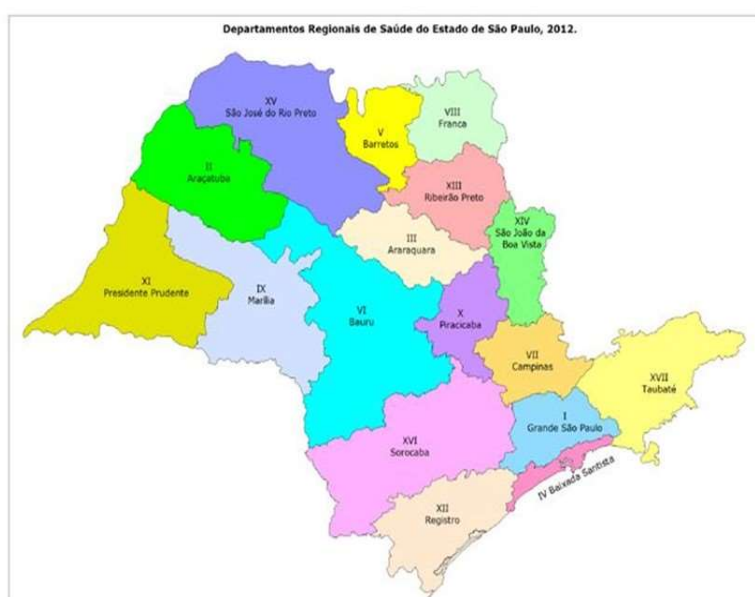
#### Departamentos Regionais de Saúde

- DRS I - Grande São Paulo
- DRS II - Araçatuba
- DRS III - Araraquara
- DRS IV - Baixada Santista
- DRS V - Barretos
- DRS VI - Bauru
- DRS VII - Campinas
- DRS VIII - Franca
- DRS IX - Marília
- DRS X - Piracicaba
- DRS XI - Presidente Prudente
- DRS XII - Registro
- DRS XIII - Ribeirão Preto

- DRS XIV - São João da Boa Vista
- DRS XV - São José do Rio Preto
- DRS XVI - Sorocaba
- DRS XVII - Taubaté

O mapa apresentado a seguir mostra a divisão do Estado nos Departamentos Regionais de Saúde:

## Regionais de Saúde – Coordenadoria de Regiões de Saúde



## 4. RELACIONAMENTO COM TERCEIROS

No âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, o relacionamento com terceiros abrange a gestão de unidades de saúde estaduais e/ou a contratação de serviços de saúde complementares, quando os serviços da rede pública forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial necessária.

Esse relacionamento com entidades privadas e organizações sociais permite uma maior flexibilidade e rapidez na oferta de serviços, principalmente em situações de emergência ou em áreas onde a infraestrutura pública ainda está em desenvolvimento.

A Secretaria adota critérios rigorosos para a seleção e contratação, garantindo que os serviços prestados sejam de alta qualidade e alinhados com as diretrizes e objetivos da política pública de saúde. O monitoramento contínuo e a avaliação periódica asseguram que os padrões de atendimento sejam mantidos e que os recursos sejam utilizados de forma eficiente e transparente.

- Contratos de Gestão:

AFIP - Associação Fundo de Incentivo à Pesquisa

Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus

Casa de Saúde Santa Marcelina

CEJAM - Centro de Estudos e Pesquisas "Dr. João Amorim"

FAEPA - Fundação de Apoio ao Ensino Pesquisa e Assistência HCFMRPUSP

FAMESP - Fundação para o Desenvolvimento Médico Hospitalar

FFM - Fundação Faculdade de Medicina

FIDI - Fundação Instituto de Pesquisa e Estudo de Diagnóstico por Imagem

Fundação do ABC

Fundação Padre Albino

Fundação Pio XII

Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca

FUNFARME - Fundação Faculdade Regional de Medicina de São José do Rio Preto

Instituto de Responsabilidade Social Sírio Libanês

Irmandade da Santa Casa de Andradina

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena

ISG - Instituto Sócrates Guanaes

Santa Casa de Assis

Santa Casa de Misericórdia de Assis

Santa Casa de Misericórdia de Ituverava

Santa Casa de Misericórdia de Ourinhos

Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga

SECONCI - Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo

Sociedade Brasileira Caminho de Damasco

SPDM - Associação Paulista Para o Desenvolvimento da Medicina

- Convênios SUS:

Associação Espírita Vicente de Paulo

Fund Espírita Américo Bairral - Inst. Bairral de Psiquiatria

Assoc. Espírita Jesus e Caridade - Lar Maria de Nazaré

Fundação Pio XII - Unidade III de Jales

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Caconde

Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista.

Instituto de Amparo ao Excepcional - INAMEX

Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus - Jaci

Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus - Lar São Vicente de Paula

Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus - Lar Madre Paulina na Providência de Deus

Associação Lar São Francisco de Assis na Prov. de Deus - Lar Sagrado Coração de Jesus na Prov. de Deus

Associação Lar São Francisco de Assis na Prov. de Deus - Hospital Nossa Senhora da Divina Providência

Associação Lar São Francisco de Assis na Prov. de Deus - Hospital São Domingos na Providência de Deus

Fundação Padre Albino – Hospital Emilio Carlos

Santa Casa de Misericórdia de Jales

Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga

Irmandade da Santa Casa Leonor Mendes de Barros de Cardoso

Santa Casa São Vicente de Paulo de Tanabi

Fundação Padre Albino – Fundação Padre Albino

Santa Casa de Misericórdia de José Bonifácio

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Nova Granada

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Fernandópolis

Santa Casa de Misericórdia de Pedregulho

Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra

Casa de Saúde Bezerra de Menezes

Fundação Hemocentro de Ribeirão Preto - FUNDHERP

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Monte Aprazível

Fund para Pesq., Prev e Assist. do Câncer - SOBECCan

Associação São Leopoldo Mandic - SLMandic

Santa Casa de Misericórdia de Aparecida

Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital Leonor Mendes de Barros  
Instituto do Câncer Arnaldo Vieira de Carvalho  
GACC - Grupo de Assistência à Criança com Câncer  
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São José dos Campos  
Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca  
FUNFARME - Hemocentro de São José do Rio Preto  
Fundação Faculdade Regional de Medicina de São José do Rio Preto - Hospital de Base USP, com a interveniência do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais  
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Matão  
Associação Beneficente Thereza Perlatti de Jaú  
Universidade de São Paulo - USP, com interveniência da Faculdade de Odontologia de Bauru  
Casa da Criança de Tupã  
Centro Infantil de Investigações Hematológicas Dr. Domingos A. Boldrini  
Irmandade da Santa Casa de Flórida Paulista  
Associação Assistencial Adolpho Bezerra de Menezes, de Presidente Prudente  
Santa Casa de Misericórdia de Chavantes  
Associação Beneficente Espírita de Garça - Hosp. Psiquiátrico André Luiz  
Hospital Beneficente São José de Herculândia  
Associação de Desenvolvimento de Crianças Limitadas "Lumen Et Fides" de Presidente Prudente  
APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tupã  
Santa Casa de Misericórdia de Patrocínio Paulista  
Santa Casa de Misericórdia de Tupã  
COLSAN - Associação Beneficente de Coleta de Sangue  
Fundação Doutor Amaral de Carvalho  
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Registro - APAE  
Casa Transitória André Luiz  
UNESP-Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho  
Associação Hospitalar de Clementina  
Casa de David Tabernáculo Espírita para Excepcionais  
Fundação Pio XII - Barretos  
Soc. Brasileira de Pesq. e Assist. para Reab. Crânio Facial - SOBRAPAR  
Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus – Hospital Regional de Ilha Solteira  
Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - UNESP  
Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus – Bragança Paulista

Hospital e Maternidade de Rancharia

Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Registro - APAMIR

Santa Casa de Presidente Prudente

Fund. para o Estudo e Tratamento das Deformidades Crânio Faciais

Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus - Lar Irmã Dulce na Providência de Deus

Fundação Oncocentro de São Paulo

Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus - Lar Dom Bosco

Centro Espírita Nosso Lar Casas André Luiz

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Andradina

Fundação Pró- Sangue Hemocentro de São Paulo

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira - CONSAÚDE

Banco de Olhos de Sorocaba - Hospital Oftalmológico de Sorocaba

COLSAN - Associação Beneficente de Coleta de Sangue

Santa Casa de Misericórdia de Araçatuba

Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia- IDPC

Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - Hospital São Paulo

Casa de Saúde Santa Marcelina

Hospital Universitário da Universidade de São Paulo - HUSP

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo

Fundação Hospital Regional do Câncer da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Prudente

Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP

Soc. Beneficente São Camilo – Hospital Regional do Vale do Paraíba

- Convênios Hospitais Escola:

Hosp. Das Clínicas Fundação Faculdade de Medicina da USP

HCFMUSP - INCOR – Fundação E. J. Zerbini

Hosp. Das Clínicas da Fac. De Medicina de Botucatu – Fundação dos Médicos - FAMESP

H C FAMEMA – Fundação de Apoio Fac. de Medicina - FAMAR com Hemocentro

HC FMRP-USP-Fundação de Apoio e Ensino e Pesquisa HCFMRPUSP-FAEPA FAEPA

## 5. UNIDADE DE GESTÃO DE INTEGRIDADE

---

Diante do Decreto nº 67. 683, de 03 de maio de 2023, por meio do artigo 7º, foi designado aos órgãos a necessidade da instituição da Unidade de Gestão de Integridade (UGI), subordinado diretamente ao Titular da Pasta, tendo como atribuições:

I - coordenar a elaboração, a execução, a comunicação, a implantação e o monitoramento do programa de integridade;

II - desempenhar o papel de multiplicador, desenvolvendo ações de capacitação e de reciclagem periódica para os agentes públicos de todos os níveis hierárquicos;

III - realizar ações contínuas de conscientização e comunicação;

IV - coordenar a gestão dos riscos para a integridade;

V - assessorar a autoridade máxima do órgão ou da entidade nas funções de integridade;

VI - reportar à autoridade máxima do órgão ou da entidade o desenvolvimento do programa de integridade;

VII - reportar ao órgão central as situações que comprometam o programa de integridade;

VIII - promover constante interlocução com a Controladoria Geral do Estado;

IX - adotar as medidas necessárias para execução do plano de ação;

X - observar as recomendações emitidas pela área de auditoria interna governamental.

Por meio da Resolução SS nº 66, de 15 de junho de 2023 (DOE de 19/06/2023, Seção I, pag. 33, retificada em 21/06/2023), a UGI foi instituída para a elaboração, implementação, execução, monitoramento e revisão do Programa de Integridade no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde.

## 6. PRINCIPAIS MEDIDAS DE TRATAMENTO DE RISCOS À INTEGRIDADE

Medidas de Tratamento	Ações	Responsável	Início	Término
Implementar controles preventivos complementares	Implantação do Código de Ética dos Agentes Públicos da SES	UGI / Gabinete SES	Janeiro/2024	31/07/2025
Implementar ações de sensibilização e capacitação	Capacitação e treinamento sobre integridade e código de ética	UGI / Coordenadorias	Janeiro/2024	31/07/2025
Implementar controles de atenuação e recuperação complementares	Canal de denúncia efetivo para direcionar as ações indevidas	UGI / Ouvidoria	Março/2024	31/07/2025
Implementar controles preventivos complementares	Reavaliação periódica dos contratos firmados	UGI / Gabinete / Coordenadorias	Outubro/2024	31/10/2025
Implementar controles preventivos complementares	Utilização dos planos estratégicos da SES para implementação das políticas públicas.	UGI / CPS	Outubro/2024	31/10/2025
Implementar controles preventivos complementares	Implantação de avaliação de desempenho 360 graus	UGI / CRH	Outubro/2024	31/10/2025
Implementar controles preventivos complementares	Assinatura de Termo de Ciência e responsabilidade do Código de ética	UGI / Gabinete SES	Janeiro/2024	31/07/2025



**7. AÇÕES DE SENSIBILIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO**

---

Ações	Área Responsável	Prazo
Receber dúvidas, sugestões, queixas, informações	Ouvidoria	20/03/2024
Informação de dados da Pasta	SIC	01/04/2024
Publicização das atividades da SES	Assessoria de Imprensa	Contínuo

**8. AÇÕES DE MONITORAMENTO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE**

---

Ações	Área Responsável	Prazo
Questionário (online)	UGI	Semestral
Atualização do Código de Conduta	UGI	A cada 4 anos

## 9. REFERÊNCIAS

---

### **Legislação**

<https://saude.sp.gov.br/coordenadoria-de-recursos-humanos/areas-da-crh/grupo-de-gestao-de-pessoas/ggp/estrutura-organizacional-ses/legislacao-basica>

### **Principais atividades executadas pelo órgão**

<https://saude.sp.gov.br/ses/institucional/sobre-a-ses/quem-somos>

### **Estrutura do órgão**

<https://www.saude.sp.gov.br/ses/institucional/sobre-a-ses/organograma>